



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.318, de 08 de agosto de 2000 Aprova abertura de crédito suplementar no mês de maio de 2000 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ocorrido no mês de maio do exercício financeiro de 2000 à dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 01- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02- Departamento de Saúde

13.75.428-1004-4.1.1.0.....	R\$22.000,00
-----------------------------	--------------

Art. 2º - Para fazer face ao crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei fica igualmente aprovada a anulação orçamentária no mês de maio de 2000 no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 01- Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02- Departamento de Saúde

13.75.428-1002-4.1.2.0.....	R\$ 10.000,00
-----------------------------	---------------

13.75.428-2002-3.1.3.2.....	R\$ 2.000,00
-----------------------------	--------------

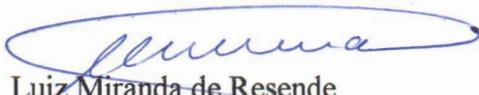
13.75.428-2004-3.1.1.1.....	R\$ 5.000,00
-----------------------------	--------------

13.75.428-2006.3.2.2.4.....	R\$ 5.000,00
-----------------------------	--------------

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 08 de agosto de 2000.


Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças